



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

157

## DECRETO N.º

Autoriza o funcionamento do comércio de Umuarama em horário especial no período de 11 a 23 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a aproximação das festas de final de ano;

CONSIDERANDO, que os dias que antecedem as festas de Natal, tradicionalmente as pessoas trocam presentes;

CONSIDERANDO, que a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista e Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama com vigência no período de 1º de junho de 1995 a 31 de maio de 1996, prevê na cláusula 38, HORÁRIO NATALINO com abertura do comércio, no mês de dezembro de 1995 nos dias de 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 das 09:00 às 17:00 horas.

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º, do artigo 99 da Lei Complementar nº 012/92, que institui o Código de Posturas do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO, que o funcionamento do comércio nos horários supra mencionados facilitarão às compras de presentes natalinos beneficiando a população e o comércio de Umuarama.

### DECRETA :

Art. 1º. Fica, o comércio de Umuarama, autorizado a funcionar em horário especial no mês de dezembro de 1995, face as comemorações alusivas as festas natalinas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

157

I - nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 no horário das 09:00 às 22:00 horas;

II - nos dias 16 e 23 no horário das 09:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

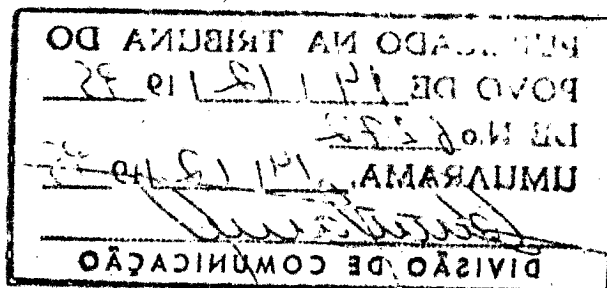
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 1995

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEZ FERNANDES

Secretário de Administração



*gomes*  
*Acari*

122 122

Sua. des. hojites  
do Com. de Cam. de Crian.  
Jurejito de Jureis  
Alimentares

PROFESSOR

*[Signature]*  
ALTONIO ROBERTO FILHO

Professora Municipal

*[Signature]*  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 14/12/1995  
DE N.º 6272  
UMUARAMA, 14/12/1995  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO